

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO - ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018, de a contratação de empresa especializada em Serviços de Outsourcing de Impressão, em modalidade definida em Estudo de Viabilidade – aluguel de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro etc.), exceto papel, que entre si celebram as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF** e a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**.

PROCESSO nº: 0071-000010/2017

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, RG nº. 536454 SSP/DF, CPF Nº. 259.304.941-34; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, como **CONTRATADO**, CNPJ nº. 32.913.188/0001-55, com sede comercial em SCRN 710/711, bloco H, loja 35, CEP nº 70.750-680, Brasília, Distrito Federal, representada neste ato por seu Sócio Diretor, **GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº **1.547.728 - SSP-DF**, inscrito no CPF/MF nº **795.250.671-49**, com domicílio no AOS 5, Bloco C, apt. 103-Octogonal- Brasília- DF resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **contrato de prestação de serviços nº 09/2018**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 09/2018 pelo **período de 12 (doze) meses**, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário.

Cláusula SEGUNDA – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – CEASA/DF;**

V – Grupo de Despesa: **33 ;**

VI – Esfera: **3**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, no valor total, é de **R\$ 17.088,00 (dezessete mil e oitenta e oito reais) para locação das impressoras e R\$ 41.634,18 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) para impressões, totalizando o valor de R\$ 58.722,18 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte dois reais e dezoito centavos)** consignada à seguinte dotação orçamentária, conforme descrições dos itens na nota de empenho nº **2019NE000211** emitida em **11 de julho de 2019**, na modalidade **Estimativo**.

Cláusula TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA quarta -- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula QUINTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

WILDER DA SILVA SANTOS

Presidente CEASADF

GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES

Representante legal TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

TESTEMUNHAS

_____ Assinatura	_____ Assinatura
_____ CPF/MF nº	_____ CPF/MF nº



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 11/07/2019, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES, RG n.º**



1547728 - SSP-DF, Usuário Externo, em 11/07/2019, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 15/07/2019, às 13:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **25132701** código CRC= **3E04A909**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224